



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade encaminhada pela servidora Márcia Corrêa da Silva, da Coordenadoria e Assitência ao Educando, objetivando a futura locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na Vila Nazaré de Patos, zona rural deste município, contendo no mínimo 05(cinco) cômodos, compreendendo (02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro interno), que seja bem localizado, destinado ao funcionamento exclusivo de Habitação aos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME;

Considerando o aviso de interesse da Secretaria Municipal de Educação em alugar um espaço físico a fim de alocar os professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, levando em conta a localização;

Constata-se que houve uma proposta a qual atenderia o objeto requerido e que após vistoria *in loco*, confirmou-se através do relatório e fotos feitas por servidor designado pelo departamento de compras, confirmando que o imóvel se adequa ao atendimento das finalidades precípua da administração, o qual tem as seguintes características: **Imóvel residencial, contendo 05 (cinco) cômodos, compreendidos (02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro interno), localizado na Magda Alves, nº 381, Vila Nazaré de Patos, Breu Branco-PA.**

O setor contábil indicou a existência de dotação orçamentária para realização da despesa, conforme despacho da Secretaria Municipal da Fazenda, constante dos autos;

Pelo exposto, esta administração opina pela “Dispensa de Licitação”, com base no que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Breu Branco-PA, 24 de fevereiro de 2023.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP